



fechamento temporário do Cartório de Paz e Notas de Carlinda até a obtenção dos resultados dos exames para detecção do coronavírus realizado pelas colaboradoras mencionadas no Ofício 004/2021, competindo ao Tabelião Interino e à colaboradora Raquel Machry Santos executarem as atividades de forma remota em regime de teletrabalho durante esse período.

Parágrafo 1º. Excetuam-se da suspensão do atendimento presencial os pedidos urgentes formulados junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais, como certidões de nascimento e óbito, quando deve ser observado com rigor os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde pública no contato com o público (artigo 1º, §2º do Provimento n. 91/2020-CNJ).

Parágrafo 2º. O Tabelião Interino deverá proceder à imediata comunicação à Diretoria do Foro dos resultados dos testes para detectar a contaminação das colaboradoras suspeitas.

ARTIGO 2º. O atendimento aos usuários ocorrerá mediante direcionamento do interessado por todos os meios eletrônicos já disponíveis e em funcionamento perante a Serventia Extrajudicial, visando com isso preservar a continuidade do serviço público obrigatório prestado referente ao Registro Civil das Pessoas Naturais.

Parágrafo único. São estes os canais de comunicação disponíveis aos usuários da Serventia durante o período de fechamento temporário e respectivo plantão de atendimento:

Celular Plantão (66) 99252-3454; Hudson Ribeiro (66) 98444-0508; Renatiele da Costa (66) 98410-0355; Karine Zanon (66) 98432-9759; email: cartoriocarlinda@hotmail.com; cei-anoregmt.com.br.

ARTIGO 3º. Com exceção dos procedimentos de lavratura de registro de nascimento e óbito, ficam automaticamente suspensos os prazos legais dos atos submetidos ao notário, registrador ou responsável interino pelo expediente, devendo ser consignado nos respectivos livros e assentamentos o motivo de força maior da suspensão (artigo 2º do Provimento n. 91/2020-CNJ e artigo 3º, parágrafo único, da Portaria n. 96/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso).

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso e ao Tabelião Interino do Cartório de Paz e Notas de Carlinda, que deverá fixar cópia na porta de acesso do público externo no Cartório de Carlinda.
Alta Floresta-MT, 15 de janeiro de 2021.

MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO
Juíza de Direito - Diretora do Foro

Comarca de Primavera do Leste

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 005/2021

O DOUTOR ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, MERITÍSSIMO JUÍZ DIRETOR DESTA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO usufruto de 15 (quinze) dias de férias regulamentares exercício 2018 da servidor a Marina Soares Vital Borges, matrícula nº 8018, Analista Judiciária designada Gestor a Judiciária do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, no período de 06 a 20 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR por 15 (quinze) dias a servidor a MARIA ETERNA PEREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, matrícula nº 7432, para atuar como Gestor a Judiciária do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, no período de 06 a 20 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Primavera do Leste, 10 de janeiro de 2020.

Cleide Vivian de Oliveira Neves
Gestor a Geral

Assina por Ordem de Serviço 001/2009

Comarca de Tangará da Serra

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 02/2021/DF

A MM. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que a servidora Bárbara Graziela Ventura Furlan Ferreira, matrícula 21723, Gestora Judiciária da 3ª Vara Cível desta comarca estará em usufruto de 30 (trinta) dias de férias relativo ao exercício de 2020, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021;

DESIGNAR o servidor BRENO DE FARIA FERREIRA, Analista Judiciária, matrícula nº 32660, lotado na 3ª Vara Cível desta comarca, para exercer o cargo de Gestor Judiciário, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, durante a ausência do titular.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2021.

ANNA PAULA GOMES DE FREITAS

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA Nº 001/2021/DF

A MM. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que o Gestor Judiciário Substituto da 2ª Vara Cível, Marcos Ediones Bertholdi, matrícula 34.873, estará em usufruto de 15 dias de férias exercício 2020 no período de 07 a 21/01/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MICHELE BEUTINGER DE MATTOS MARTINEZ, matrícula 34668, Analista Judiciária, lotada na Secretaria da 2ª Vara Cível desta Comarca, para exercer o cargo de Gestor Judiciário, no período de 07 a 21 de janeiro de 2021, durante a ausência do titular.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2021.

ANNA PAULA GOMES DE FREITAS

Juíza de Direito Diretora do Foro

Segunda Entrância

Comarca de São José do Rio Claro

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA 4/2021-CNPar

Os Juízes de Direito do Foro da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Dr. Luis Felipe Lara de Souza e Cristhiane Trombini Puia Baggio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a informação de que uma servidora testou positivo para Covid-19, como medida de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, pelo público interno e externo do Fórum da Comarca de São José do Rio Claro;

RESOLVEM:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente ao Público Externo desta Comarca, pelo período de 10 dias, retornando os atendimentos a partir do dia 25.01.2021;

Art. 2º. DETERMINAR que todos servidores permaneçam em teletrabalho obrigatório até o dia 24.01.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Rio Claro, 15 de janeiro de 2021.

Luis Felipe Lara de Souza Cristhiane Trombini Puia Baggio
Juiz de Direito Juíza de Direito

Primeira Entrância

Comarca de Feliz Natal

Diretoria do Fórum

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM DOS JURADOS PARA O ANO DE 2021

O(A) Doutor(a) Fernando Kendi Ishikawa Juiz(a) de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Feliz Natal-MT, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Vara Única da Comarca de Feliz Natal-MT, foram alistados para compor o Corpo de Jurados do ano de 2017,